



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Campus de Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-3221.9310 / 9311

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Decreto 3887/2001

SOLICITAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____ Cargo: _____

Setor/subsetor: _____

Regime de trabalho: ☐ 20h ☐ 40h ☐ DE ☐ outra _____

Trabalha em outro órgão: ☐ Não ☐ Sim _____

Declaro, sob as penas da lei, que:

☐ Não percebo benefício idêntico em outro órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Solicitante

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS / OBSERVAÇÕES

Obs1: Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o(a) servidor(a) perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.

Obs2: O auxílio-alimentação a ser concedido ao(à) servidor(a), cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado na forma do art. 3º.

Obs3: É vedada a concessão suplementar do auxílio-alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a quarenta horas semanais.

Última atualização: 19/06/2026.